

Assembleia Geral a ser realizada no dia 27 de junho de 2014, no Auditório DA Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Emília Clara de Lima, localizada na Rua Raimundo N. da Rocha nº 368-Pedreirinha, com o objetivo de eleger os representantes dessa categoria para compor o 1º Conselho Municipal de Educação – COMEM, sendo: I- 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente. II - Entende-se como representante de Pais e /ou Responsáveis de alunos da RME, aptos a votar e serem votados (as) nessa Assembleia, Pais e/ou Responsáveis que tenham filhos regularmente matriculados em escolas no município de Marituba. III - A Assembleia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 15:00H, com a presença de 50% de representante de Entidade e/ou Grupo Social presentes; em 2ª e última convocação às 15:30H, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – que não poderão concorrer à eleição – a serem escolhidos entre as Entidades e/ou Grupo Social, a Comissão Organizadora, devidamente credenciados, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções e elaborar a Ata da Assembleia. V – A Ordem do Dia será composta de: 1) abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo; 2) exposição de Técnicos ou Representantes da Comissão, sobre as atribuições e mandato dos conselheiros; 3) organização e implementação do processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes; b) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples ou por aclamação; c) a proclamação do eleito, cabendo a função de Conselheiro Titular ao candidato mais votado, e a função de Conselheiro Suplente ao que obtiver a segunda maior votação. 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia. 5) Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação. Marituba, 13 de junho de 2014. Margarete Santos da Silva. Profª. Esp. em Gestão Escolar-Presidente da Comissão. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014 – DE PROFESSORES DA REDE PARTICULAR/PRIVADA DE ENSINO I – A Presidente da Comissão Organizadora responsável pela eleição do 1º COMEM do Município de Marituba, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA Municipal 193-A/2014 que constitui a Comissão para organizar e eleger o 1º Conselho Municipal de Educação, no que estabeleço Órgão Normativo do Sistema, CONVOCA OS REPRESENTANTES DE PROFESSORES DAS UNIDADES DA REDE PARTICULAR/PRIVADA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia 10 de julho de 2014, no Auditório da Escola R.C. de Ensino Fund. e Médio NSª do Rosário, localizado na Rua Fernando Guilhon S/N – Centro, com o objetivo de eleger os representantes dessa categoria para compor o 1º Conselho Municipal de Educação - COMEM, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente. II - Entende-se como representantes de professores aptos a votar e serem votados (as) nessa Assembleia, os professores que façam parte do quadro de funcionários das Escolas Particulares/Privadas do Município de Marituba e lotados na respectiva função, III - A Assembleia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 15:00H, com a presença de 50% de professores da RME presentes; em 2ª e última convocação às 15:30H, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – que não poderão concorrer à eleição – a serem escolhidos entre os professores presentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou da Comissão Municipal de Educação, devidamente credenciados, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções e elaborar a Ata da Assembleia. V – A Ordem do Dia será composta de: 1) abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo; 2) exposição de Técnicos ou Representantes da Comissão, sobre as atribuições e mandato dos conselheiros; 3) organização e implementação do processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes; b) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples ou por aclamação; c) a proclamação do eleito, cabendo a função de Conselheiro Titular ao candidato mais votado, e a função de Conselheiro Suplente ao que obtiver a segunda maior votação. 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia. 5) Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação. Marituba, 13 de junho de 2014. Margarete Santos da Silva. Profª. Esp. em Gestão Escolar-Presidente da Comissão. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014 – DE PROFESSORES DA REDE PARTICULAR/PRIVADA DE ENSINO I – A Presidente da Comissão Organizadora responsável pela eleição do 1º COMEM do Município de Marituba, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA Municipal 193-A/2014 que constitui a Comissão para organizar e eleger o 1º Conselho Municipal de Educação, no que estabeleço Órgão Normativo do Sistema, CONVOCA OS REPRESENTANTES DE PROFESSORES DAS UNIDADES DA REDE

PARTICULAR/PRIVADA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia 10 de julho de 2014, no Auditório da Escola R.C. de Ensino Fund. e Médio NSª do Rosário, localizado na Rua Fernando Guilhon S/N – Centro, com o objetivo de eleger os representantes dessa categoria para compor o 1º Conselho Municipal de Educação - COMEM, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente. II - Entende-se como representantes de professores aptos a votar e serem votados (as) nessa Assembleia, os professores que façam parte do quadro de funcionários das Escolas Particulares/Privadas do Município de Marituba e lotados na respectiva função, III - A Assembleia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 15:00H, com a presença de 50% de professores da RME presentes; em 2ª e última convocação às 15:30H, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – que não poderão concorrer à eleição – a serem escolhidos entre os professores presentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou da Comissão Municipal de Educação, devidamente credenciados, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções e elaborar a Ata da Assembleia. V – A Ordem do Dia será composta de: 1) abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo; 2) exposição de Técnicos ou Representantes da Comissão, sobre as atribuições e mandato dos conselheiros; 3) organização e implementação do processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes; b) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples ou por aclamação; c) a proclamação do eleito, cabendo a função de Conselheiro Titular ao candidato mais votado, e a função de Conselheiro Suplente ao que obtiver a segunda maior votação. 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia. 5) Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação. Marituba, 13 de junho de 2014. Margarete Santos da Silva. Profª. Esp. em Gestão Escolar-Presidente da Comissão. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014 – DE GESTORES DA REDE PARTICULAR/PRIVADA DE ENSINO I – A Presidente da Comissão Organizadora responsável pela eleição do 1º COMEM do Município de Marituba, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA Municipal 193-A/2014 que constitui a Comissão para organizar e eleger o 1º Conselho Municipal de Educação, no que estabeleço Órgão Normativo do Sistema, CONVOCA OS REPRESENTANTES DE GESTORES DAS UNIDADES DA REDE PARTICULAR/PRIVADA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia 10 de julho de 2014, no Auditório da Escola R.C. de Ensino Fund. e Médio NSª do Rosário, localizado na Rua Fernando Guilhon S/N – Centro, com o objetivo de eleger os representantes dessa categoria para compor o 1º Conselho Municipal de Educação - COMEM, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente. II - Entende-se como representantes de Gestores aptos a votar e serem votados (as) nessa Assembleia, os Gestores que façam parte do quadro de funcionários das Escolas Particulares/Privadas do Município de Marituba e lotados na respectiva função, III - A Assembleia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 15:00H, com a presença de 50% de professores da RME presentes; em 2ª e última convocação às 15:30H, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – que não poderão concorrer à eleição – a serem escolhidos entre os professores presentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou da Comissão Municipal de Educação, devidamente credenciados, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções e elaborar a Ata da Assembleia. V – A Ordem do Dia será composta de: 1) abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo; 2) exposição de Técnicos ou Representantes da Comissão, sobre as atribuições e mandato dos conselheiros; 3) organização e implementação do processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes; b) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples ou por aclamação; c) a proclamação do eleito, cabendo a função de Conselheiro Titular ao candidato mais votado, e a função de Conselheiro Suplente ao que obtiver a segunda maior votação. 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia. 5) Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação. Marituba, 13 de junho de 2014. Margarete Santos da Silva. Profª. Esp. em Gestão Escolar-Presidente da Comissão. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014 – DE PAIS E OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE PARTICULAR/PRIVADA DE ENSINO I – A Presidente da Comissão Organizadora responsável pela eleição do 1º COMEM do Município de Marituba, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA Municipal 193-A/2014 que constitui a Comissão para organizar e eleger o 1º Conselho Municipal de Educação, no que estabeleço Órgão

Normativo do Sistema, CONVOCA OS REPRESENTANTES DE PAIS E OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DAS UNIDADES DA REDE PARTICULAR/PRIVADA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia 10 de julho de 2014, no Auditório da Escola R.C. de Ensino Fund. e Médio NSª do Rosário, localizado na Rua Fernando Guilhon S/N – Centro, com o objetivo de eleger os representantes dessa categoria para compor o 1º Conselho Municipal de Educação - COMEM, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente. II - Entende-se como representantes de Pais e ou Responsáveis de alunos aptos a votar e serem votados (as) nessa Assembleia, Pais e/ou Responsáveis que tenham filhos regularmente matriculados em escolas particulares/privada no município de Marituba. III - A Assembleia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 15:00H, com a presença de 50% de professores da RME presentes; em 2ª e última convocação às 15:30H, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV – A Assembleia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – que não poderão concorrer à eleição – a serem escolhidos entre os professores presentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED ou da Comissão Municipal de Educação, devidamente credenciados, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções e elaborar a Ata da Assembleia. V – A Ordem do Dia será composta de: 1) abertura da Assembleia, com a comunicação de seu objetivo; 2) exposição de Técnicos ou Representantes da Comissão, sobre as atribuições e mandato dos conselheiros; 3) organização e implementação do processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes; b) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples ou por aclamação; c) a proclamação do eleito, cabendo a função de Conselheiro Titular ao candidato mais votado, e a função de Conselheiro Suplente ao que obtiver a segunda maior votação. 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia. 5) Encerramento da Assembleia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação. Marituba, 13 de junho de 2014. Margarete Santos da Silva. Profª. Esp. em Gestão Escolar-Presidente da Comissão. PORTARIA Nº 193-A/2014, de 06 de junho de 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E: Instituir Comissão Organizadora com a finalidade de proceder aos encaminhamentos para implantação do 1º Conselho Municipal de Educação, constituída pelos componentes a saber. E assumirá a Coordenação da mesma Sra. MARGARETE SANTOS DA SILVA-Presidente. 01. ZENEIDE DA CRUZ PADILHA; 02. SANDRA HELENA CARVALHO; 03. PAULO SERGIO O DE ALMEIDA; 04. CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO LIMA; 05. ELIETE LISBOA GOMES. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 06 de junho de 2014. MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO, Prefeito Municipal de Marituba/PA. DECRETO Nº 305-A/2014, de 06 de junho de 2014. DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 269/2012, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, R E S O L V E: Art. 1º Considerando a necessidade de regulamentação do processo de implantação e composição do 1º (primeiro) Conselho Municipal de Educação do Município de Marituba/Pa. Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável direta pelos trâmites legais no processo de implantação do 1º Conselho Municipal de Educação. Art. 3º Será instituída comissão composta de seis membros em ato legal do executivo municipal para, no prazo de sessenta dias, iniciar e concluir todo o processo de implantação de 1º Conselho Municipal de Educação. Art. 4º A representação dos Professores e Gestores se dará conforme Lei Municipal Nº 269/2012, indicados pela entidade de classe. Art. 5º A representação de pais e alunos se dará através de assembléia de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação em articulação com as entidades de classe, respeitando os critérios estabelecidos em Lei. Art. 6º O representante da Entidade de Classe ou grupo legalmente constituído se dará por meio de indicação da própria entidade, considerando as normas próprias da entidade e ou Grupo Social. Art. 7º O representante de instituição de ensino superior formadora de profissionais para Educação Básica, atuante e/ou radicada no município se dará por indicação do poder executivo em consonância com respectiva entidade de classe. Art. 8º Os representantes do executivo municipal à composição do Conselho Municipal serão indicados pelo Secretário de Educação, conforme especificação em lei. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 06 de junho de 2014. MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO, Prefeito Municipal de Marituba.

CONTINUA NO CADERNO 6